



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO Nº 123/2011**

Prorroga para o dia imediatamente subsequente os prazos com vencimento no dia 07 de junho de 2011.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a interrupção do fornecimento de energia elétrica durante o dia 07 de junho de 2011 acarretou a paralisação dos sistemas informatizados do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, prejudicando o atendimento às partes e aos advogados, bem como o normal desenvolvimento dos serviços nas unidades judiciais e administrativas do Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis às partes;

**CONSIDERANDO**, por fim, a caracterização do motivo de força maior previsto no artigo 775, *caput*, da CLT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar para o dia imediatamente subsequente os prazos com vencimento no dia 07 de junho de 2011, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 08 de junho de 2011.

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Presidente

